



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



TERMO DE REFERÊNCIA
(PROJETO BÁSICO)



INTRODUÇÃO

O presente projeto foi elaborado em cumprimento ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei 8.666/93. Para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contábil, com responsabilidade técnica, a fim de suprir as necessidades das Secretarias Municipais da prefeitura Municipal de Novo Progresso-PA

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contábil, com responsabilidade técnica, a fim de suprir as necessidades das Secretarias Municipais da prefeitura Municipal de Novo Progresso-PA. Prestando serviços nas seguintes áreas.

Prestação de serviços contábil, com responsabilidade técnica dos atos praticados, em atendimento as Normas Brasileira de Contabilidade Aplicadas ao setor Público (NBC T SP), do Plano de Contas Aplicado ao Setor Públicos (PCASP) e a convergência aos padrões internacionais de Contabilidade do Setor Público, de Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, envolvendo os aspectos de planejamento, orçamentário, financeiro e patrimonial, tais como : elaboração do PPA, LDO e LOA; elaboração dos relatório e informes definidos pelo Tribunal de Contas dos Municípios d Estado do Para (TCMPA), para atender a Lei Federal 4.320/64 a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e demais legislação pertinentes, voltadas de contas mensais, bimestrais, quadrimestrais e anuais, bem como a defesa das mesmas quando de sua análise pelo Órgãos competentes; elaboração de prestação de contas de Convênios firmados com Órgãos do Governo do Estado e da União e dos



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



informes para atender à Secretaria do Tesouro Nacional – SRN (SICONFI, SADIPEN, MSC) e aos Ministérios da União (SIOPE, SOOPS, SUAS) para a Prefeitura Municipal de Novo Progresso (administração Geral) e os fundos Municipais de Saúde, Educação/ FUNDEB, Assistência Social e Meio Ambiente,



1. JUSTIFICATIVA

A presente solicitação justifica-se em virtude do quadro de profissionais do município, com capacidade para sua execução acrescenta-se a isso, o subjetivo da confiança, que essa administração deposita na especialização do profissional a ser contratado e ao bom funcionamento da máquina pública.

2. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Em estrita obediência às solicitações devidamente juntadas, anexo o item a serem contratado:

3. SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

3.1. Os serviços deverão ser solicitados através de formulário de requisição assinado Pelo Secretário Municipal;

3.2. O serviço deverá ser feito mensalmente, contados do recebimento da nota de autorização de despesa, salvo, se por motivo justo a Contratada solicitar prorrogação de prazo, e este, ser aceito pela Contratante.

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1. Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos nas cláusulas e condições do Contrato a ser firmado, obrigar-se-á, ainda, a contratada:

4.1.1. Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o contratante dos assuntos relacionados à execução do contrato;

4.1.2. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da Contratada que não mereça confiança ou embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

4.1.3. Em relação às condições de fornecimento a Contratada deverá:

- a) Entregar os serviços obedecendo rigorosamente às condições do Edital, de seus anexos;



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



- b) Entregar os serviços obedecendo rigorosamente às condições do Contrato;
- c) Entregar os serviços obedecendo rigorosamente à legislação vigente inerente ao objeto;
- d) Cumprir a legislação aplicável.



4.1.4. A Contratada deverá reparar corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) serviço(s) em que se verifiquem danos em decorrência proveniente de qualquer evento (problemas, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

4.1.5. Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

As despesas com deslocamento, para outros municípios e unidades federativas, a serviços da CONTRATANTE, correrão por conta da mesma, inclusive como diárias e/ou ajuda de custo para alimentação e hospedagem.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A gestão do contrato será feita pela Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, ficando a fiscalização por conta da Secretaria Municipal de Administração;

6.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, inclusive a observância do prazo de vigência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

6.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a aprovação das medidas convenientes;



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



6.4. A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da licitante vencedora na prestação de serviços a serem executados;

6.5. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

7. DO PAGAMENTO



O pagamento será efetuado em doze (12) parcelas de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) perfazendo o valor global dos serviços a serem prestados é de R\$ de 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais); pela Secretaria de Finanças a contar da data 12/01/2021. Pagamento em conta c/c nº **6098-8** ag nº **0810** Banco do Sicred, empresa **WALTER KLAUS RIEGER –ME**, CNPJ nº 04.947.051/0001-86, e-mail advanced@twnet.com.br

7.1. A secretaria de Municipal de Educação será efetuado em doze (12) parcelas de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) perfazendo o valor global dos serviços a serem prestados é de R\$ de 90.000,00 (noventa mil reais);

7.2. A secretaria de Municipal de Meio Ambiente será efetuado em doze (12) parcelas de R\$ 4.500,00 (quarto mil e quinhentos reais) perfazendo o valor global dos serviços a serem prestados é de R\$ de 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais);

7.3. A secretaria de Municipal de Saúde será efetuado em doze (12) parcelas de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) perfazendo o valor global dos serviços a serem prestados é de R\$ de 90.000,00 (noventa mil reais);

7.4. A secretaria de Municipal de Assistência Social (FMAS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL) será efetuado em doze (12) parcelas



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



de R\$ 6.500,00 (seis mil quinhentos reais) perfazendo o valor global dos serviços a serem prestados é de R\$ de 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

7.5. O pagamento será efetuado mensalmente, em conta - corrente indicada pela Contratada, por meio de ordem bancária remetida ao banco, até o 5º (quinto) dia útil em que ocorrer a prestação de serviço, sendo esta aferida a partir da apresentação dos documentos que compõem a cobrança – Fatura e Nota Fiscal –, devidamente atestados pelo setor competente para a sua aceitação;

7.6. Não será permitido qualquer tipo de pagamento através de boleto bancário ou por outro meio diferente dos previstos no contrato;

Novo Progresso (PA), 08 de janeiro de 2021.



Claudileia Dos Santos
Secretária Municipal de Administração
Coordenação e Planejamento

